

Boletim de Serviço

EXTRAORDINÁRIO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 381, 05 de agosto de 2020

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODOLFO BORGES DE LIRA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 238, de 24 de julho de 2020.....	4
Portaria-SEI nº 245, de 31 de julho de 2020.....	5
RECOMPOSIÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 249, de 04 de agosto de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 250, de 04 de agosto de 2020.....	6
CONSTITUIÇÃO	7
Portaria-SEI nº 251, de 04 de agosto de 2020.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 238, de 24 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019* e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 024/2020, Pregão nº 005/2020, celebrado com a empresa INVITA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 22.149.853/0001-22, cujo objeto é a Prestação de Serviço Técnico especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos do Acelerador Linear Varian CLINAC CX SERIES, instalados no Hospital Universitário de Brasília, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Diogo da Silva Lima	1775960	Gestor	Setor de Engenharia Clínica

Kersey Wirleide Anacleto Xavier da Silva	2232794	Gestor Substituto	Setor de Engenharia Clínica
Leonardo Bicudo dos Santos	1673908	Fiscal Técnico	Unidade de Oncologia
Luciano dos Santos da Silva	2136422	Fiscal Administrativo	Setor de Engenharia Clínica

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 245, de 31 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar ANA CAROLINA EMY VICENTE HIDAK, matrícula SIAPE nº 1104909, para substituir ÁLIDA ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1000952, no cargo de Chefe da Unidade de Pronto Socorro do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos da titular a contar de 24 de julho de 2020.

Art. 2º - Convalidar os atos da Chefe da Unidade de Pronto Socorro Substituta do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 24 de julho de 2020 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogar a Portaria-SEI nº 724, de 17 de dezembro de 2019, Boletim de Serviço nº 337, publicado em 23 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 249, de 04 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Reconstituir a Comissão Mista de Apuração de Infrações Administrativas nas Licitações e Contratos no âmbito do Hospital Universitário de Brasília/EBSERH.

Art. 2º Os trabalhos serão regidos pelos seguintes membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

- 1- FERNANDO HENRIQUE VIEIRA LACERDA, Matrícula SIAPE 2085331 - Presidente
- 2- BRUNO HENRIQUE RODRIGUES SOUZA -Matricula, SIAPE 2300091 Vice-Presidente
- 3 - WILLIAN DE OLIVEIRA CARDOSO -Matrícula SIAPE 2027510 Secretário
- 4 - FABIANA CARVALHO FERNANDES MELO, Matricula SIAPE 3139808
- 5- IGOR LEANDRO CHAGAS, Matricula, SIAPE 1768010
- 6 - BRUNO HENRIQUE RODRIGUES SOUZA -Matricula, SIAPE 2300091
- 7-ALANUÇA SALES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1130460
- 8 - MAYARA SANTANA PEREIRA - Matrícula SIAPE 1868659
- 9 - ANA LUIZA DUARTE AGUIAR - Matrícula SIAPE 2027249

Art. 3º. Revoga-se a Portaria Interna nº 176, de 16 de junho de 2020.

ART. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 250, de 04 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:*

Art. 1º - RECOMPOR o Grupo de Trabalho (GT) da Ronda sobre COVID-19 constituído por meio da Portaria-SEI nº 226, de 16 de julho de 2020 publicada no Boletim de Serviço nº 378, de 20 de julho de 2020.

Art. 2º - O grupo passará a contar com os seguintes colaboradores:

1. Sabrina Telma Martins, Matrícula 1924892;
2. Cibelly Alves Neves, Matrícula 2130180;
3. Juarez Gomes de Araújo, Matrícula 2085033;
4. Talyta Carvalho de Almeida, Matrícula 2113777;
5. Irismar Ribeiro Andrade, Matrícula 2113486;

6. Cléber José da Cunha, Matrícula 1872533;
7. Charlene Starling, Matrícula 1702885;
8. Rebeca da Nóbrega Lucena, Matrícula 2159235;
9. Rawany Teixeira de Carvalho, Matrícula: 2249150.
10. Ivanilson Pereira Primo, Matrícula 2262925;
11. Lindsay Rayanne Pires da Silva, Matrícula 3127620;
12. Déa Nívea Pereira Alves, Matrícula 1273373;
13. Joiciene Cardoso da Silva, Matrícula 2260694;
14. Thiago Alves Trindade, Matrícula 2397035.

Art. 3º - Esse grupo de trabalho se encerrará assim que o COE-HUB entender ser necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 251, de 04 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento referente à Contratação de serviço para adequar alimentação do fornecimento de energia para a nova subestação no âmbito do HUB/EBSERH.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Anderson Araújo de Santana - Matrícula SIAPE 1795626;

2. Osmar Sebastião Dias Junior - Matrícula SIAPE 1971491;

Art. 3º. A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, na pronta resposta à eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSERH.

Art. 5º. É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes, quando couber.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh